

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE VARGINHA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
RICARDO LUIS OLIVEIRA TUPY**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003

Data da instalação: 2-9-2005

Data de instalação do PJe: 28-7-2014

Jurisdição: Varginha, Boa Esperança, Coqueiral, Elói Mendes, Ilícinea, Santana da Vargem, São Gonçalo do Sapucaí e Três Pontas.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 25-4-2025, p. 4.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 18-6-2024

Às 8 (oito) horas do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha, situado na Av. Princesa do Sul, 620 – Jardim Andere, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Presentes o MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Ricardo Luis Oliveira Tupy**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Eliana Pereira Pássaro; os servidores Alexandre da Silva Soares, Aline Salomé Braga, Antônio Carlos Santos, Henrique Paiva Faria, Livia Mara Moscardini e Mariângela Cezário de Souza. Participou, de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, a servidora Marina Felício Miranda Salim.

Foro de Varginha– Quadro de Lotação		
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 6 servidores	Atribuições	Lotação Real
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 6 servidores	Chefe do núcleo: Eliana Pereira Pássaro	1
	Calculista: Alexandre da Silva Soares	1
	Atermador: Aline Salome Braga	1
	Distribuidor: Antônio Carlos Santos Livia Mara Moscardini Mariângela Cezário de Souza	3
	Total servidores	6
Dados da Gestão de pessoas	Estagiário	2
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 2 oficiais	2 Oficiais: Henrique Paiva Faria Marina Felício Miranda Salim	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 2.461 reclamações, distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.055 foram do procedimento sumaríssimo e 1.137 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 13-5, apurou-se que, em 83 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.058 reclamações, distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 458 foram do procedimento sumaríssimo, 484 do procedimento ordinário - 15 foram atermadas presencialmente e 6 foram atermadas por Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 13-5
Cartas Precatórias recebidas	125	52
Média/dia útil/por vara	0,26	0,31

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2720 processos, média de 11,53 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2720 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2025, até o dia 13/05, com 83 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 961 processos, média de 11,58 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 939 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 97,71 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2024	2025 – até dia 13/05
Processos recebidos	2720	961
Média/dia útil	11,53	11,58
Pendentes de cumprimento	0	22

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Total	2720	961
Processos solucionados (*)	2720	939
Produção	100%	97,71%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2024, em média, em 11,53 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 13/05, a média foi de 11,58 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 13/05
Média de processos por calculista	11,53	11,58

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 5 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2024	2025 – até dia 13-5
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	1.623	702
Mandados físicos	0	0
TOTAL	1.623	702
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	41
Total de pendentes de cumprimento	0	41

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024

Oficial de Justiça	Totais

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ANTONIO CARLOS SANTOS	234
HENRIQUE PAIVA FARIA	768
MARINA FELICIO MIRANDA SALIM	274
MATHEUS ANDRADE SILVA	105
RAFAEL PIMENTA COSTA	242
Totais	1623

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 13-5-2025

Oficial de Justiça	Totais
ANTONIO CARLOS SANTOS	24
HENRIQUE PAIVA FARIA	414
MARINA FELICIO MIRANDA SALIM	264
Totais	702

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 13-5-2025

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Oficial de Justiça	Totais
ANTONIO CARLOS SANTOS	0
HENRIQUE PAIVA FARIA	11
MARINA FELICIO MIRANDA SALIM	30
Totais	41

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Varginha as Portarias 01/2005, que dispõe sobre a regulamentação da propositura de ação, 02/2008, sobre a dilação de prazo requerida pelos Oficiais de Justiça; no. 1/2016, que trata de redistribuição de serviços das Varas para o Núcleo do Foro e as Portarias 01 e 02/2017, sobre a redistribuição de serviços das Varas para o Núcleo do Foro (Superforo).

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão, correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remessa dos processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhamento e distribuição de cartas precatórias no Pje, expedição de editais, ofícios, mandados, correspondências e expedientes de notificação, intimação e citação.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda seja(m):

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

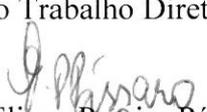
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

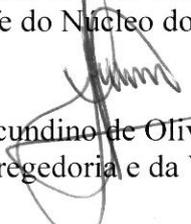
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 15 (quinze) horas do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 80, divulgado no DEJT em DJe 25-4-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, os servidores Amir Ferreira Júnior, Jânio Júlio Fernandes e Paulo Vinícius de Faria Pereira.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Ricardo Luis Oliveira Tupy
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Eliana Pereira Pássaro
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria